



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2015 – 0391

TERMO ADITIVO: 05

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO COM O INSTITUTO
NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E
CAPACITAÇÃO - INQC.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e o **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.120.933/0001-20, estabelecida na avenida Cristóvão Colombo, nº 1724, sala 301, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **PAULO DE TARSO DALLA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 764.432.640-53, Identidade nº 3053137554, expedida pelo SSP/RS, conforme poderes constantes da Ata da Assembleia Geral do INQC de fl. 1.397 dos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2015 – 0391 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



JURÍDICO
M
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2015-0391
Fl.: 1444
Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 03 de agosto de 2015 (fls. 252/256).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 2.827,44 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.1.1. O valor efetivamente devido será estabelecido de acordo com o número de estagiários contratados pelo Contratante e intermediados pela Contratada, correspondente a R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos) por mês, por estagiário contratado, considerando o quantitativo estimado de 11 estagiários.

3.1.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 957,52 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, e de R\$ 1.436,27 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) para a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº **6.2.2.1.1.01.04.04.003**, identificada pela rubrica **Serviços de Intermediação de Estágios**, destinada ao CAU/RJ para o exercício de 2019.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 03 de agosto de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2019.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ


Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC


Paulo de Tarso Dalla Costa
Presidente

Paulo de Tarso Dalla Costa
Presidente - INQC
CNPJ: 20.120.933/0001-20

Testemunha:

CPF:

Testemunha

CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO

VISTO